



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR HELCIO MENEZES COUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 96/2012

APPROVADO
Em 06/06/2012 Concede "Titulo de Cidadão Cariaciquense", ao
Senhor Agnaldo Alves Viera, em comemoração
aos 122 anos de Emancipação Política do
Município de Cariacica
*Adilson de Azevedo Santos
Presidente*

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Titulo de Cidadão Cariaciquense" ao Senhor Agnaldo Alves Viera em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

*A Comissão de Legislação e Fiscalização
Sessão de 04/06/2012
Adilson de Azevedo Santos
Presidente*

**HELICIO MENEZES COUTO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Titulo de Cidadão Cariaciquense" em prol do Senhor Agnaldo Alves Viera em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar com muita amor e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 96/2012
AUTORIA: VEREADOR HELCIO MENEZES COUTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Agnaldo Alves Viera**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 04 de junho de 2012.

APROVAÇÃO
Em 06.06.2012

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Assinatura do Relator

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**